



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO



1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 46/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

CONTRATO PRODESP PD 023001

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Avenida Rangel Pestana, nº 315, Centro, em São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, portador do RG nº 13.146.149-7 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 075.299.248-18, conforme delegação de competência fixada pelas Resoluções nº 01/1997 e nº 04/1997 publicadas no DOE/SP, respectivamente, nos dias 08/03/1997 e 20/03/1997, bem como pelo Ato nº 1.917/2015, publicado no DOE/SP de 08/10/2015.

CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.577.929/0001-35, com sede na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social pelo Senhor **RAFAEL ALMEIDA FERNANDEZ SOTO**, portador do RG nº 09.090.434-69 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 010.570.755-40, e pelo Senhor **BENÍCIO MARQUES DE MELO FILHO**, portador do RG nº 8.026.596-0 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 037.312.598-42.

OBJETO: Prestação de serviços de informática, pela **CONTRATADA**, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo I), na “Especificação de Serviços e Preços” nº E0230001 (Anexo II) do Contrato nº 46/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: o presente instrumento é celebrado com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações.

PROCESSO SEI Nº 0019058/2022-41.

As **PARTES** acordam entre si e celebram o presente Termo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Pelo presente termo, prorroga-se a **vigência** do Contrato por **06 (seis) meses**, de **19 de junho de 2024 a 18 de dezembro de 2024**, em conformidade com o disposto na Cláusula Sétima do ajuste inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOS RECURSOS:

2.1. Para atendimento das despesas decorrentes do presente termo, o novo valor contratual passa a ser de **R\$ 2.431.130,34** (dois milhões, quatrocentos e trinta e um mil cento e trinta reais e trinta e quatro centavos), conforme detalhado na Planilha de Orçamento, ANEXO I, despesa esta que correrá à conta do Elemento de Despesa 3.3.90.40.90, Atividade 4821, do orçamento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais, naquilo que não conflitarem com o presente instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo para todos os fins de direito.

ANEXO I

PLANILHA DE ORÇAMENTO

ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS E0230001

CONTRATO PD023001 - T01

DENOMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTDD MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTDE MESES	VALOR TOTAL PREVISTO (R\$)	
					MENSAL	TOTAL
5.1 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DO TCESP					318.751,27	1.912.507,62
5.1.1 PONTO DE FUNÇÃO ALTA PLATAFORMA	Pontos de Função	7	1.445,11	6	10.115,77	60.694,62
5.1.2 PONTO DE FUNÇÃO JAVA	Pontos de Função	100	2.074,92	6	207.492,00	1.244.952,00
5.1.3 PONTO DE FUNÇÃO .NET	Pontos de Função	75	1.348,58	6	101.143,50	606.861,00
5.2 EQUIPE DE APOIO À GESTÃO					86.437,12	518.622,72
5.2.2 ANALISTA DE NEGÓCIO - Nível 3	Hora Homem	352	245,56	6	86.437,12	518.622,72
TOTAL					405.188,39	2.431.130,34

ANEXO II**TERMO DE PRORROGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS E PREÇOS - ESP N.º E0230001**

Este documento, a partir de sua assinatura, fará parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços PD023001-T01, firmado com o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE.

1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade prorrogar a Especificação de Serviços e Preços, bem como, RATIFICAR o caput do item "5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO", descrito na Especificação de Serviços e Preços original.

2. PRORROGAÇÃO

A ESP fica prorrogada por mais um período de 06 (seis) meses, de 19/06/2024 a 18/12/2024.

3. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA PRORROGAÇÃO

Com a prorrogação da ESP o Texto do parágrafo "5. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO" passou a ser:

"5. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O preço para a execução dos serviços constantes desta ESP é estimado em R\$ 2.431.130,34 (dois milhões quatrocentos e trinta e um mil cento e trinta reais e trinta e quatro centavos), tendo como data base de referência de preços o mês de março/2023 e será reajustado de acordo com as condições estabelecidas no contrato a que se vincula."

4. RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os demais itens da Especificação de Serviços e Preços original, bem como de seus termos subsequentes, os quais não colidam com o presente termo.

5. CONTATOS DA CONTRATADA

Os contatos relativos ao objeto constante desta ESP deverão ser feitos com:

ÁREA DE NEGÓCIOS

Nome : Maria Regina Funicello

Endereço: Rua Agueda Gonçalves, 240 - Taboão da Serra - São Paulo - SP

Telefone : (11) 2845 - 6333

E-mail : mfunicello@sp.gov.br

ÁREA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome : Ana Paula Prado Bettini Paes Leme

Endereço: Rua Boa Vista, 209 – 3º andar – São Paulo/SP

Telefone : (11) 2650-4526

E-mail : apaulabettini@sp.gov.br

De Acordo:

CONTRATANTE

Nome:

Cargo:

Emissão: 24/05/2024



Documento assinado eletronicamente por **BENICIO MARQUES DE MELO FILHO**, **Gerente de Negócios**, em 18/06/2024, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL ALMEIDA FERNANDEZ SOTO**, **Usuário Externo**, em 18/06/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO CORRÊA MALEK**, **Diretor Técnico de Departamento**, em 18/06/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 2º, inciso V, alínea "b", e no art. 6º do [Ato GP 01/2019, de 15 de janeiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tce.sp.gov.br/validar/>, informando o código verificador **0995027** e o código CRC **5C01DAFA**.